

# CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### AJUSTE DIRETO

### CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

## **“Outros Trabalhos Especializados - Encarregado da Proteção de Dados, Responsável pela Cibersegurança e Responsável pelo Acesso à Informação”**

**Procedimento n.º:** F-33/2022

**Data:** 27/05/2022

**Valor Base:** € 13 800,00, sem iva

**Prazo para prestação dos serviços:** 365

**CPV:** 79411000-8 Serviços gerais de consultoria em matéria de gestão geral

*Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 16º  
do CCP - Código dos Contratos Públicos*



## **Artigo 1.º**

### **Identificação do Concurso**

Ajuste Direto n.º F-33/2022, "**Outros Trabalhos Especializados - Encarregado da Proteção de Dados, Responsável pela Cibersegurança e Responsável pelo Acesso à Informação**", que visa a contratação aquisição de serviços de Encarregado da Proteção de Dados, Responsável pela Cibersegurança e Responsável pelo Acesso à Informação.

## **Artigo 2.º**

### **Entidade Adjudicante**

A entidade pública adjudicante é o Município de Oleiros, sita na Praça do Município, 6160-409 Oleiros, com o número de telefone: 272 680 130 de telefax: 272 682 446;

## **Artigo 3.º**

### **Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Presidente da Câmara, em 27/05/2022.

## **Artigo 4.º**

### **Tipo de procedimento**

3. A contratação é feita mediante o recurso ao procedimento pré-contratual de Ajuste Direto, ao abrigo da alínea d) do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação;

## **Artigo 5.º**

### **Dúvidas, Esclarecimentos e Retificação das Peças do Procedimento**

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados, por escrito e dirigidos ao Júri do Concurso, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>

2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito pelo Júri do Concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos previstos no número anterior.

4. Os esclarecimentos e as retificações serão enviadas por email a todos os concorrentes e fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.



5. Quando o prazo fixado para a apresentação da proposta seja inferior a nove dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo.

#### **Artigo 6.º**

##### **Preço base**

1. O preço base do concurso é de € 13 800,00 (Treze mil e oitocentos euros), sem iva.

#### **Artigo 7.º**

##### **Documentos que constituem a proposta**

1. A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao presente convite;
- b) Proposta de preço e respetivas condições conforme anexo II ao presente convite;
- c) Mapa que quantidades, conforme anexo III ao presente convite;
- d) Plano de trabalhos;

2. Nos termos do artigo 58.º, n.º 1, do CCP, todos os documentos apresentados são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa;

#### **Artigo 8.º**

##### **Propostas com variantes**

**Não é admitida** a apresentação de propostas com variantes.

#### **Artigo 9.º**

##### **Consulta e disponibilização das peças do procedimento**

As peças do concurso, estão integralmente disponibilizadas no gabinete técnico da Câmara Municipal de Oleiros e serão enviadas conjuntamente com este convite.

#### **Artigo 10.º**

##### **Prazo para apresentação das propostas**

1. A data limite de entrega das propostas termina às 17:30 horas, do dia **3** de junho de 2022.
2. A apresentação das propostas e os documentos que as acompanham deverá ser realizado exclusivamente de forma eletrónica através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>



## **Artigo 11.º**

### **Contrato e prestação de caução**

O contrato será reduzido a escrito, não sendo exigida a prestação de caução;

## **Artigo 12.º**

### **Prazo e modo para apresentação dos documentos de habilitação e supressão de irregularidades.**

1. Os documentos de habilitação de apresentação obrigatória devem ser entregues no prazo de 2 dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação.
2. Caso sejam detetadas irregularidades suscetíveis de correção nos documentos apresentados que possam levar a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP, os mesmos poderão ser supridos no prazo de 5 dias a contar da notificação para esse fim.
3. Os documentos de habilitação devem ser apresentados através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>

## **Artigo 13.º**

### **Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário.**

1. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP.
2. Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP

## **Artigo 14.º**

### **Critério de adjudicação**

1. O critério de adjudicação é unicamente o do mais baixo preço, visto o caderno de encargos definir todos os aspetos da execução do contrato, sendo apenas submetida à concorrência o preço a pagar pela prestação dos serviços.

## **Artigo 15.º**

### **Exclusão de propostas**

Consideram-se excluídas as propostas que se encontrem numa das situações previstas no n.º 2 do artigo 70º do CCP;

## **Artigo 16.º**

### **Negociação**

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

## **Artigo 17.º**

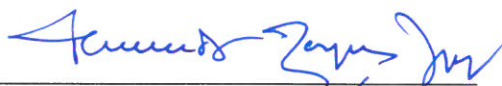


**Legislação aplicável**

Em tudo o omissso no presente convite e caderno de encargos, observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara



(Fernando Marques Jorge, Dr.)